

MATRÍCULA

30.733

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

**LOTE RURAL Nº 22 - GLEBA RIO CASCAVEL 1ª PARTE, com área de 256000 M², situado n/
Município e comarca .-**

FICHA Nº

01.-



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº. 30.733

LOTE RURAL Nº 22, (Oriundo da subdivisão dos Lotes rurais nºs 21 e 22), da **GLEBA RIO CASCAVEL 1ª PARTE**, com área de 256.000,00m², situado n/ município e comarca.- Com as seguintes divisas, metragens e confrontações : AO **NORTE**: Por uma linha seca e reta, com o rumo de 86°35' NE e a distância de 350,62m, confronta com o lote rural nº 08, AO **SUL**: Pelo Rio Antônio, dividindo com os lotes rurais nºs 23 e 25. AO **LESTE**: Pelo Ribeirão da Paz, dividindo com os lote rurais nºs 75,76,79 e 80. AO **OESTE**: Por uma linha seca e reta, com o rumo de 02°26' SE e a distancia de 760,46m, confronta com o lote rural nº 21. Conforme Mapa e Memorial descritivo firmado pelo Engº Agrônomo - Alexandre Lago - CREA 28.356- D , dos quais uma cópia fica n/ CRI .- Apresentam Certidão de Regularidade Fiscal/ Im. Rural nº 6.683.033 - ref. ao imóvel Cadastrado na RF. sob nº2.788908-4. CCIR 2.000/2002 - ref. ao imóvel Cadastrado no INCRA (em maior porção) sob nº 721.034.034.398-0 - Área total = 50,9 Mod. fiscal= 18,0 - nº mod. fiscal = 2,82- FMP= 0,0.- **Proprietária: Sra NOELI GIASSON**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, , portadora da Céd. Id. RG nº. 3.528.846-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 483.472.059-49, residente e domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, nº 3579, Ed. Imperador, nesta cidade. **Registro Anterior: matrícula nº 6.281 d/ C.R.I. O referido é verdade e dou fé.** Cascavel, 09/MARÇO/2004 - Oficial.

AV1-M-30.733-P-90.986 -

Em 05/03/04

TERMO de RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO PARA CONS. DE ÁREA de PRES. PERMANENTE, RESTAURAÇÃO E CONS. ÁREA DE RESERVA LEGAL.- Registro no Sisleg sob nº 1.031.444-2 (Prot. 5.938.355-8). De conformidade com o aludido Termo firmado junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, Srª NOELI GIASSON, aos 03-03-2.004.- Procedemos a presente Averbação para constar a **Reserva Legal**, do imóvel objeto da presente, ficando assim a proprietária seus herdeiros e sucessores, a gravar restrição face ao regime de utilização limitada sobre uma área de 1,6440ha, correspondendo a 6,42%, da área total do mesmo. E mais ainda para completar o percentual mínimo exigível de 20% da Reserva legal, do imóvel da presente, fica uma área de 3,4760HA, correspondendo a 13,58% da área total - do referido imóvel, a qual está localizada no LOTE Nº 21 (M- 30.732 d/ CRI). - A referida limitação e intocabilidade de uso, se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Fed. nº 4.771/65, e Lei Estadual nº 11.054/95 e o Dec. Estadual nº 387/99.- Obrigando-se por si e seus herdeiros ou eventuais sucessores ao fiel cumprimento do aludido Termo, do qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.-Custas R\$ 66,15.= 630,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 09/MARÇO/2004. Oficial.-

SEGUE VERSO ...

MATRÍCULA

30.733

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE ANVERSO ...

FICHA Nº

1/v



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R-2-M-30.733-P-91452

EM- 06/05/04

C.R.H.1º grau nº200405096.- **VCTº:FINAL;15.04.2008.** **EMITENTE/DEVEDORA:** a sra NOELI GIASSON, retro qualificada,- **CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Cidade de Deus, em Osasco-SP, e agª nesta cidade -**VALOR: R\$ 53.568,00,** (cinquenta e tres mil e quinhentos e sessenta e oito reais).- O Crédito deferido destina-se a Investimento- melhoramentos (BNDES) de Moderagro-Pasto de 19,68 ha, no período de 052004/042008, (**VER- R-11.720 Liv.03 d/CRI.**)- **ENCARGOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO:** serão calculados e exigidos conforme se descreve na aludida cédula.- **GARANTIA HIPOTECÁRIA;**- é oferecido ao Credor em Hipoteca censual de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula. Apresentou; CCIR/2000/2002, ref. imóvel cadastrado no INCRA sob nº7210340343980, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.683.033, ref. imóvel NIRF; 2.788.908-4, exp.pela Secretaria da Receita Federal.- Seguem-se **OUTRAS CONDIÇÕES:** as expressas na cédula da qual uma cópia fica arquivada n/CRI.- Custas: R\$60,00 = 571,43 VRC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de maio de 2004.- Oficial.-

R-3-30.733 - Protocolo n. 97.985, de 09 de janeiro de 2007.

ARRESTO. Pelo Auto de Arresto e Depósito lavrado em 27-11-2006, extraído dos autos n. 1.279/2006, de Ação de Execução em que é exequente, o BANCO BRADESCO S/A e Executada, **NOELI GIASSON**, já qualificada, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantia da ação, no valor de R\$ R\$ 64.247,23 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e tres centavos), foi **arrestado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. Funrejus: R\$ 128,49; pago pela Guia n.198/05500690-2 em 11-1-2007, e emolumentos: 1/296,60 VRC = R\$ 135,82. Em 11 de janeiro de 2007. A substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz.

AV-4-30.733 - Protocolo n. 103.563, de 13 de novembro de 2008.

PENHORA. Pelo Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 22-9-2008, extraído dos Autos de Execução Fiscal n. 1279/2006, em que o Banco Bradesco, move contra a executada Noeli Giasson, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se este ato para constar que **foi o arresto do R-3 da presente transformado em penhora.** Emolumentos: 60 VRC = R\$ 6,30. Em 14 de novembro de 2008. O Registrador

segue ficha nº02

MATRÍCULA

30.733

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 22, com 256.000,0000 m2, Do Loteamento Gleba Rio Cascavel - 1ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

2COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO**REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO**OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R-5-30.733 - Protocolo n. 106.854, de 27 de novembro de 2009.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora e Depósito lavrado em 11-5-2009, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Judicial n. 2008.433-8, em que Pedro Farias da Silva move contra a proprietária Noeli Giasson, já qualificada, junto ao 1º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 8.512,31, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada. Guia de recolhimento da taxa ao funrejus n. 09038011800043072, no valor de R\$ 17,02, pago em 16-12-2009. Emolumentos: 580,5 VRC = R\$ 60,95. Em 18 de dezembro de 2009. O Registrador _____

AV-6-30.733 - Protocolo n. 121.847, de 15 de agosto de 2013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 25-7-2013, acompanhado do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia dado e passado em Osasco, SP, em 12-7-2013, pelo credor, Banco Bradesco S.A., procede-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-2**, desta matrícula, tendo em vista a quitação do débito. Emolumentos: R\$ 16,95. Em 21 de agosto de 2013. O Registrador _____

AV-7-30.733 - Protocolo n. 121.899, de 21 de agosto de 2013.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao ofício n. 2.203/2013, datado de 15-8-2013, extraído dos autos de Execução de Título Judicial n. 2008.433-8, do 1º Juizado Especial Cível desta Comarca, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a penhora do R-5**, desta matrícula, tendo em vista a quitação do débito. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 44,42. Em 21 de agosto de 2013. O Registrador _____

R-8-30.733 - Protocolo n. 139.167, de 9 de novembro de 2017.

HIPOTECA. Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 7-11-2017, a folhas 102 a 105 do livro 437-E, do 4º Serviço de Notas desta cidade, **a proprietária**, Noeli Giasson, já qualificada, para garantir a dívida confessada de R\$ 777.000,00, pagável em duas parcelas, no valor de R\$ 388.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 1º-11-2018, e a última em 15-2-2019, deu à **credora**, Erenice de Almeida Alencar Padilha Xavier, portadora da CI n. 53.910.369-X-SP, e inscrita no CPF sob n. 840.747.109-78, casada pelo regime de separação total de bens com Marcos Padilha Xavier, portador da CI n. 54.632.759-X-SP, e inscrito no CPF sob n. 810.801.409-30, brasileiros, empresários, domiciliados em São Paulo, SP, onde residem na Rua Apinajés, 242, Apartamento 31, Perdizes, em **hipoteca de primeiro**

MATRÍCULA

30.733

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 22, com 256.000,0000 m², Do Loteamento Gleba Central - 1ª Parte, Da Fazenda Andrada, deste município

FICHA Nº

2V

COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

grau, o imóvel desta matrícula, que está cadastrado no incra, conforme o CCIR 2015/2016, sob n. 721.034.034.398-0, com área total cadastrada de 50,9 ha, com 2,8278 módulos fiscais, e 2 ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal do Brasil sob n. 2.788.908-4. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000003062476-8, no valor de R\$ 1.554,00, em 7-11-2017. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Em 16 de novembro de 2017. O Registrador

AV-9-30.733 - Protocolo n. 141.194, de 25 de maio de 2018.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 2.376/2018, expedido em 25-5-2018, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0033398-05.2010.8.16.0021, no valor de R\$ 1.007.536,10, em que Jair de Amorim Novaes, inscrito no CPF sob n. 427.804.899-87, move contra a proprietária, Noeli Giasson, já qualificada; contra Alendes Giasson, inscrito no CPF sob n. 046.245.969-19; contra Claudete Giasson Bastos, portadora da CI n. 4.173.355-1-PR, e inscrita no CPF sob n. 022.472.239-58; contra Iracy Gazziero Giasson, inscrita no CPF sob n. 717.674.879-91; contra João Giasson Basso, inscrito no CPF sob n. 123.098.779-72; e contra Ivan Giasson, portador da CI n. 4.853.433-3-PR, e inscrito no CPF sob n. 880.297.949-91, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até futura deliberação do citado juízo. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66.2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 25 de maio de 2018. O Registrador

R-10-30.733 - Protocolo n. 149.171, de 5 de junho de 2020.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 28-5-2019, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0033398-05.2010.8.16.0021, em que Jair de Amorim Novaes, inscrito no CPF sob n. 427.804.899-87, domiciliado em Cuiabá, MT, onde reside na Avenida Tenente Coronel Duarte, 600, Centro, move contra a proprietária, Noeli Giasson, já qualificada; contra Alendes Giasson, inscrito no CPF sob n. 046.245.969-19; contra Claudete Giasson Bastos, portadora da CI n. 4.173.355-1-PR, e inscrita no CPF sob n. 022.472.239-58; e contra Sônia Maria Giasson, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 1.179.137,74, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada Noeli Giasson. A taxa ao funrejus foi paga através das guias ns. 14000000005786539-1 e 14000000005808663-9, nos valores de R\$ 2.015,07 e de R\$ 343,20, em 10 e em 17-6-2020.

MATRÍCULA

30.733

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 22, com 256.000,0000 m², da Gleba n. Gleba Rio Cascavel, Do Loteamento Gleba Rio Cascavel - 1ª Parte, deste município

FICHA Nº

3



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Emolumentos totais: R\$ 268,38 (R\$ 249,66 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 6,24 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 12,48 ao Fadep). Em 12 de junho de 2020. O Registrador _____